



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.25.02FG

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE identifica a necessidade de contratar apresentação artística do cantor Thierry, visando à realização de um show em praça pública pelas festividades comemorativas à festa de aniversário do município. Este evento é de suma importância para a comunidade local, representando um marco cultural e social, agregando valor às comemorações de aniversário da cidade, promovendo a cultura e o entretenimento para a população e visitantes, além de incentivar o turismo local.

A apresentação artística ao vivo do cantor Thierry é esperada para atender à demanda por lazer de qualidade, oferecendo uma experiência única de entretenimento aos participantes. O objetivo é proporcionar um espetáculo de alto nível, marcante e emocionante, que possa ser desfrutado por pessoas de todas as idades, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade, além de fomentar a economia local por meio do aumento do fluxo de visitantes na cidade durante o período das festividades.

Considerando o perfil e a popularidade do cantor Thierry no cenário musical brasileiro, sua apresentação se alinha com as expectativas do público e com o objetivo de oferecer uma programação cultural diversificada e de qualidade. Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviços que incluem, mas não se limitam a, estrutura de palco, sistema de som e iluminação de alta qualidade, e medidas de segurança adequadas para garantir o bem-estar de todos os participantes. Essa contratação vai de encontro ao compromisso da administração municipal em promover atividades que enriqueçam culturalmente a cidade e proporcionem lazer e entretenimento seguro e acessível a toda a população.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a realização efetiva e conforme do objeto contratado, promovendo a eficiência, a economia e a sustentabilidade, em consonância com o Art. 18 da Lei 14.133/2021. A



busca pela solução que melhor atende às necessidades do Município de Salitre/CE para a contratação de apresentação artística deve considerar critérios técnicos adequados, práticas sustentáveis, legislação aplicável e padrões de qualidade e desempenho, garantindo assim a máxima eficiência da futura contratação.

- **Requisitos Gerais:** A apresentação artística do cantor Thierry deve ser realizada em praça pública, contando com estrutura de palco, som e iluminação adequados para o evento, bem como medidas de segurança para o público e participantes.
- **Requisitos Legais:** Observar todas as normativas municipais, estaduais e federais aplicáveis a eventos em espaços públicos, incluindo segurança, saúde e autorizações pertinentes.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Implementar práticas de gestão de resíduos e uso eficiente de recursos, como energia e água, promovendo a minimização do impacto ambiental do evento.
- **Requisitos da Contratação:** Garantia de acessibilidade ao local do evento, qualidade sonora que atenda a todo o público presente na praça, estrutura de palco segura e adequada às dimensões do show, iluminação profissional que crie um ambiente visual harmonioso e sistemas de emergência eficazes.

Os requisitos enumerados são essenciais e suficientes para o atendimento da necessidade de contratação da apresentação artística do cantor Thierry, assegurando que a contratação seja realizada de maneira a promover o resultado mais vantajoso para a administração pública, de acordo com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, sem impor especificações supérfluas que possam restringir a competição.

#### 4. Levantamento de mercado

Considerando a natureza específica do objeto em questão, ou seja, a apresentação artística do cantor Thierry, realizada em praça pública para as festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, o levantamento de mercado identificou as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Neste caso, o fornecedor é o próprio artista ou seu representante legal (exemplo: empresário ou agência de talentos). Esta abordagem permite negociações diretas sobre as condições específicas da apresentação, inclusive questões técnicas, como som, iluminação, segurança, entre outras.
- **Contratação através de terceirização:** Esta solução envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos, que seria responsável pela organização completa do show, incluindo a contratação do artista, infraestrutura de palco, som, iluminação e segurança.
- **Formas alternativas de contratação:** Podem incluir parcerias público-privadas (PPP) para a realização do evento, onde um ente privado se encarrega da execução e, em contrapartida, obtém direitos específicos, tais como publicidade ou vendas de alimentação e bebida no local.

Após análise das opções acima, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação, considerando-se a especificidade e notoriedade do artista Thierry, bem como as particularidades de uma apresentação artística em praça



pública para um evento municipal, seria a contratação direta com o fornecedor. Essa abordagem é justificada pela modalidade de inexigibilidade aplicável a este caso, conforme fundamentação legal prevista na Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando se trata de profissional do setor artístico, desde que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A direta negociação com o artista ou seu representante legal possibilita um alinhamento mais efetivo quanto às expectativas do evento, garantindo-se que todos os requisitos técnicos e artísticos sejam devidamente atendidos.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução para o atendimento da necessidade de realização da apresentação artística do cantor Tierry, em comemoração ao aniversário do município de Salitre/CE, envolve a contratação de um show ao vivo em praça pública. Esta solução abrange desde a infraestrutura necessária como palco, som, iluminação e segurança até a logística de atendimento ao público com banheiros químicos e serviços de limpeza. É essencial destacar a inclusão de serviços interdependentes que garantem o sucesso e a segurança do evento, como equipe de segurança adicional, atendimento médico emergencial e a estruturação adequada para a prevenção de impactos ambientais negativos.

Conforme o artigo 18, §1º, incisos I, IV, VI, e XIII da Lei 14.133/2021, a escolha deste objeto foi fundamentada em um estudo técnico preliminar objetivo, que indicou esta como a solução mais adequada para a promoção da cultura e do entretenimento local, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação. A seleção do cantor Tierry, especificamente, baseou-se em um levantamento de mercado que apontou a sua relevância no cenário musical brasileiro contemporâneo, capaz de atrair grande público e fomentar o turismo no município, alinhando-se ao interesse público de promover a identidade cultural e o desenvolvimento local sustentável.

Além disso, a solução proposta segue o princípio de melhor aproveitamento dos recursos públicos (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021), garantindo eficiência na aplicação do orçamento destinado às festividades e maximizando as interações sociais e econômicas derivadas do evento.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TIERRY	1,000	Serviço

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TIERRY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TIERRY	1,000	Serviço	342.000,00	342.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TIERRY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após a devida análise e avaliação das condições e especificidades da contratação para a apresentação artística do cantor Tierry em praça pública, nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, conclui-se pela não divisibilidade do objeto, fundamentado nas seguintes considerações:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, consistindo em uma apresentação artística única e integral, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A natureza do serviço, uma apresentação artística ao vivo, implica na necessidade de contratação de um pacote completo, incluindo todos os aspectos da performance.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica indicou que a divisão do objeto em lotes ou partes separadas não é viável, uma vez que comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados. A natureza do evento demanda uma coordenação centralizada e uma execução coesa para garantir a experiência desejada ao público.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que o não parcelamento resulta em melhor aproveitamento da economia de escala, reduzindo os custos globais da contratação. A organização de um evento único evita duplicidades nos custos de estrutura, logística e produção.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em outras circunstâncias, contribuir para uma maior competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado, neste caso específico, a singularidade e integralidade da apresentação artística justificam a contratação de um único fornecedor, não se aplicando o benefício da divisão para a ampliação da competitividade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Conclui-se que a divisão do objeto em partes distintas acarretaria prejuízos significativos, tanto em termos de perda de economia de escala quanto de impacto negativo nos resultados pretendidos pela Administração.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado de contratações de eventos e apresentações artísticas indica que a prática setorial é pela realização deste tipo de serviço (show artístico) de forma integral, reforçando a decisão pelo não parcelamento. Tal decisão está alinhada às práticas do setor econômico em questão e garante o atendimento aos objetivos da festa de aniversário de Salitre/CE.

Com base nestas considerações, o processo de planejamento conduziu à decisão consciente e justificada pelo não parcelamento da solução, assegurando assim a



integridade, a eficácia e a eficiência da contratação, em conformidade com as normativas vigentes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a apresentação artística do cantor Tierry, destinada às festividades comemorativas à festa de aniversário do Município de Salitre/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro em questão. Conforme previsto no referido Plano, a contratação de serviços culturais e de entretenimento de grande porte é parte integrante das ações planejadas para promover o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade local, além de incrementar o turismo e as atividades comerciais associadas ao período festivo.

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual evidencia o comprometimento da Administração Pública com a eficácia e a eficiência no uso dos recursos públicos, respeitando o planejamento estratégico da entidade. Esta contratação contribuirá significativamente para alcançar os objetivos de fortalecimento da identidade cultural da população, fomento ao turismo e estímulo à economia local, sobretudo no segmento de serviços e comércio, com reflexos positivos na geração de emprego e renda no município.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual reflete a observância aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento, à economicidade, e ao desenvolvimento nacional sustentável, garantindo que as atividades de contratação pública estejam alinhadas com as demandas e expectativas da sociedade civil, e com os objetivos de longo prazo estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

## 10. Resultados pretendidos

Com a execução deste evento, objetiva-se estabelecer um paradigma para futuras contratações que visam o equilíbrio entre a disponibilização de entretenimento e cultura de excelência, a fomentação do desenvolvimento econômico local e a adesão irrestrita aos princípios regentes da administração pública, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Deseja-se que a apresentação artística do cantor Tierry, além de celebrar as festividades comemorativas à festa de aniversário do Município de Salitre/CE, sirva como marco para a implementação de práticas que garantam a eficiência e a eficácia administrativa, pautadas pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa. Entende-se que este evento, ao ser meticulosamente planejado e executado segundo as diretrizes da Lei 14.133/2021, possibilite a reprodução de um modelo de contratação que assegure o desenvolvimento nacional sustentável e a promoção do bem-estar da população, ensejando, assim, uma gestão cultural que contribua significativamente para o progresso social e econômico da localidade, em consonância com os objetivos da política pública e o planejamento estratégico do município.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada realização do show do cantor Tierry em praça pública, durante as festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, diversas providências administrativas e



operacionais devem ser tomadas para viabilizar o evento. Entre essas providências destacam-se:

- Verificação e adaptação da infraestrutura no local do evento, assegurando a presença de um palco adequado, sistema de som proporcional à estimativa de público e iluminação apropriada para a magnitude do evento.
- Realização de uma inspeção detalhada nas estruturas elétricas e nos equipamentos de som e iluminação, visando prevenir riscos e garantir a segurança e a eficácia destes sistemas.
- Engajamento de uma equipe de segurança especializada, responsável pela vigilância contínua antes, durante e após a realização do evento, protegendo tanto o artista como os espectadores.

Essas providências são essenciais para assegurar que o show do cantor Thierry ocorra de maneira segura, organizada e com a qualidade artística e técnica esperada, trazendo valor para a comunidade local e para os participantes do evento.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada e considerando as especificidades da contratação da apresentação artística do cantor Thierry para realização de show em praça pública, nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, concluiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentando-se nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021. A decisão está embasada nos seguintes pontos:

- A natureza singular da contratação em análise, que se refere a um serviço específico de apresentação artística, não se alinha aos requisitos para a formação de um registro de preços, conforme previsto na estrutura da Lei nº 14.133/2021. Este tipo de contratação caracteriza-se por sua unicidade e por ser pontual, destinada a atender a um evento específico, não se enquadrando na periodicidade ou na regularidade que o sistema de registro de preços visa atender.
- O artigo 83 da Lei 14.133/2021 esclarece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. No caso da contratação da apresentação artística do cantor Thierry, a utilização de licitação específica, sob a modalidade de inexigibilidade, justifica-se pela natureza do serviço, que envolve fatores únicos de escolha com base na notoriedade e na singularidade do artista, não sendo compatível com a lógica de registro de preços.
- Considerando o artigo 85 da Lei nº 14.133/2021, que define situações nas quais o registro de preços pode ser aplicado para a execução de obras e serviços de engenharia, observa-se que a contratação de um show artístico não se enquadra nas premissas básicas para a aplicação desse sistema. O evento não possui a repetição ou a frequência que justificaria a formação de um registro de preços, já que trata-se de um acontecimento com data e características específicas, definidas em função de um calendário comemorativo e não de uma demanda contínua ou recorrente.
- A adoção do registro de preços, conforme descrito nos artigos 82 a 84, pressupõe a existência de vantagens na padronização de bens e serviços que possam ser requisitados por diversos órgãos ou entidades da administração pública. No caso em tela, o serviço de apresentação artística configura um evento único e com requisitos tão particulares que a formação de uma ata de registro de preços não



corresponde aos objetivos de eficiência e economicidade propostos pela Lei.

Em função do exposto e fundamentado na Lei 14.133/2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica é a decisão que melhor atende aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e adequação ao interesse público, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública dentro das peculiaridades do objeto contratual em questão.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, especificamente em seus artigos 15 e 82, há circunstâncias nas quais é permitida a participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, visando promover uma competição justa e ampliar as possibilidades de atendimento das demandas públicas com eficiência e economicidade. No entanto, para esta contratação específica, objetivando a contratação de apresentação artística do cantor Thierry para realização de show em praça pública, na festa de aniversário do município de Salitre/CE, impõe-se a vedação de participação de empresas na forma de consórcio. A natureza singular do serviço, aliada à necessidade de garantir uma execução ágil e diretamente alinhada com as especificidades artísticas e técnicas requeridas, justifica-se a não admissibilidade de consórcios. Essa medida assegura maior controle qualitativo e coesão na execução dos trabalhos, elementos cruciais para o sucesso do evento em questão, em conformidade com o princípio da eficiência e a busca pelo atendimento do interesse público, conforme delineado pela lei em vigor.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de abril de 2021, o planejamento de contratações deve priorizar, entre outros princípios, o desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o município de Salitre tem um forte compromisso com a preservação ambiental, adotando medidas para o descarte adequado de materiais, recipientes e embalagens, entre outros resíduos. Essas ações visam não apenas manter a qualidade ambiental local, mas também promover o bem-estar da população e a sustentabilidade da região. Nesse sentido, a busca por parcerias com empresas que compartilham desse ideal é constante, visando o desenvolvimento de práticas sustentáveis e a promoção de ações que contribuam para a conservação do meio ambiente. Por fim, faz-se necessário um compromisso contínuo com a revisão e aprimoramento dessas estratégias, visando sempre a minimização dos impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a



contratação da apresentação artística do cantor Tierry para realização de show em praça pública nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE é plenamente viável e razoável, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os jurídicos envolvidos.

De acordo com o art. II da Lei 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tratamento isonômico entre os licitantes, além de evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis. A contratação direta, via inexigibilidade, justifica-se pela singularidade da apresentação do artista Tierry, amplamente reconhecido no cenário musical brasileiro, e pela notória especialização do serviço, configurando-se, assim, como exceção prevista pelo art. 74, inciso II, da mesma lei, que permite a contratação direta quando inviável a competição.

Considerando a estimativa do valor da contratação e as especificidades do objeto, esta se alinha aos princípios de economicidade e eficiência, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, conforme preceitua o art. 5º e seus princípios da Lei 14.133/2021. Ademais, a contratação encontra-se adequadamente justificada nos termos do art. 26, que permite a estabelecimento de margens de preferência para promover objetivos estratégicos da Administração Pública, incluindo a valorização da cultura local e o desenvolvimento nacional sustentável.

O evento contribuirá significativamente para fomentar a cultura e o turismo na região, gerando benefícios econômicos e sociais, promovendo o bem-estar da população local e de visitantes, alinhando-se assim ao interesse público e ao desenvolvimento local sustentável. Toda a fundamentação mencionada ressalta não apenas a legalidade, mas também a legitimação da contratação à luz da Lei 14.133/2021.

Portanto, com base nas disposições legais citadas e considerando os detalhamentos técnicos, jurídicos e socioeconômicos apontados, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação da apresentação do cantor Tierry, em conformidade com os preceitos legais, técnicos e administrativos vigentes.

Salitre / CE, 16 de maio de 2024

  
LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR